PROJETO DE LEI Nº 072/2018

Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar do Município de Divinópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Divinópolis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado no dia 18 de novembro.

Art. 2º Constituem objetivos comemorativos para o Dia do Conselheiro Tutelar:

I - contribuir para a valorização do Conselheiro Tutelar, ressaltando a importância de suas atribuições precípuas de acompanhamento da criança e do adolescente em situação de risco e suas ações e aplicações de medidas protetivas em favor da criança e do adolescente.

II – incentivar a capacitação continuada destes profissionais, atraves de palestras, cursos, simpósios, seminários, convenções, exposições, dentre outras atividades, permitindo e provocando a troca de experiências, de conhecimentos práticos e teóricos sobre questões atinentes ao exercício da função;

III – difundir na sociedade as competências legais do Conselheiro Tutelar no intuito de promover o entendimento dos limites de suas atribuições;

IV – Prestar o reconhecimento ao Conselheiro Tutelar pela defesa intransigente dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

_____

Janete Aparecida
Vereadora
1ª Secretária da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Os conselheiros acompanham os menores em situação de risco e decidem em conjunto sobre qual medida de proteção para cada caso. O exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e quem o pratica deve ser pessoa idônea, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adoelscente.

De acordo, com o Estatuto, deve haver, no mínimo, um Conselho Tutelar em cada município e em cada região administrativa do Distrito Federal, como órgão integrante da administração pública local, composto de cinco membros escolhidos pela população local para mandato de quatro anos. Para a candidatura a membro do Conselho, são exigidos os seguintes requisitos: reconhecida idoneidade moral, ser maior de 21 anos e residir no município.

Portanto, espera-se celebrar oficialmente, no dia 18 de novembro o Dia do Conselheiro Tutelar. A data é uma homenagem a essas pessoas que são escolhidas pela comunidade para defender os direitos da criança e do adolescente nos municípios, promover a sensibilização da comunidade para as atribuiçoes dos conselheiros e chamar a atenção das autoridades para os problemas enfrentados pelos conselheiros, oportunamente e ainda garantir as capacitações continuadas e a estrutra minima para o seu funcionamento.

_____

Janete Aparecida
Vereadora
1ª Secretária da Mesa Diretora